



OFÍCIO CG Nº 126/2026

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Paulo de Tarso Morais Filho
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Reitera pedido para recomposição das verbas indenizatórias em simetria com os valores praticados pelo TJMG

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – **SINDSEMPMG**, cumprimentando-o cordialmente, vem, por meio deste, **reiterar os termo do Ofício CG 002/2026**, e do Ofício CG 27/2026, ambos ainda sem resposta, por meio dos quais foi solicitada a recomposição dos auxílios alimentação/lanche e creche/pré-escola dos integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em observância à simetria historicamente praticada em relação ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Conforme destacado nos expedientes anteriores, o TJMG promoveu, por meio das Portarias nº 7.493/PR/2026 e nº 7.494/PR/2026, a recomposição das referidas verbas indenizatórias em percentual superior à mera recomposição inflacionária, circunstância que acabou por ampliar a defasagem entre os benefícios concedidos aos integrantes das instituições coirmãs.

Passados meses do encaminhamento do pleito, sem a efetiva implementação da recomposição requerida, o Sindicato entende necessária a presente reiteração, diante da relevância da matéria para os servidores do MPMG e da importância da valorização e manutenção da simetria institucional historicamente observada entre o Ministério Público e o Tribunal de Justiça mineiro.

Nesse contexto, reiteramos o pedido para que essa Procuradoria-Geral de Justiça promova a recomposição dos auxílios alimentação/lanche e creche/pré-escola **nos mesmos parâmetros adotados pelo TJMG**, nos termos já apresentados no Ofício CG 002/2026.

Reiteramos, ainda, a necessidade de que seja indicada a data prevista para a implementação da recomposição, bem como apresentado cronograma para o pagamento dos valores retroativos devidos desde janeiro de 2026, assegurando-se aos servidores a previsibilidade quanto à efetivação do direito e à quitação das diferenças correspondentes ao período.

Na expectativa de sensibilidade dessa Administração Superior quanto à relevância e urgência do tema, **aguardamos manifestação acerca do pleito, com a indicação da data de implementação e do cronograma de pagamento do retroativo, com a maior brevidade possível.**

Respeitosamente,

Fanny Ferreira Melo
Coordenadora-Geral

Usuário Externo (signatário):	Mariana Brito da Silva
Data e Horário:	01/09/2026 18:08:46
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	19.16.3859.0075159/2026-44
Interessados:	

Mariana Brito da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- | | |
|---|----------|
| - Documento Principal: | |
| - Comunicação externa | 10293243 |
| - Documentos Complementares: | |
| - Ofício Recomposição das verbas indenizatórias | 10293244 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério Público de Minas Gerais.